

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021**

### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 134/21 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB E A EMPRESA EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB por intermédio da Secretária de saúde (órgão contratante), com sede na Rua Cônego Florentino Barbosa, nº 01 – CEP: 58.695-000- Centro, na cidade de Desterro/PB inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.968.0001-20, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal Valtecio de Almeida Justo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliada na Rua João Suassuna, S/N - Centro - DESTERRO - PB, CPF nº 58695.000, CPF (MF) nº 428.092.582-87 Carteira de Identidade nº 1.234.147 -SSP-RN, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.156.923/0001-20, sediada na Rua R Y DOIS, nº355, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP:58.082-025, em João Pessoa/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Felipe Fiuza Chaves, portador da Carteira de Identidade nº 4.251.404, expedida pelo SSP/GO, e CPF nº 008.279.774-92, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.054/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 0002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

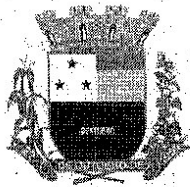
O objeto do presente Termo de Contrato é a **1.1. Aquisição de forma parcelada de material médico hospitalar, odontológico, destinado as atividades da secretária de saúde do município de DESTERRO/PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b> EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.							
<b>CNPJ:</b> 26.156.923/0001-20							
<b>ENDEREÇO:</b> Rua R Y DOIS, nº355, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP:58.082-025, Rua R Y DOIS, nº355, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP:58.082-025.							
<b>REPRESENTANTE:</b> Felipe Fiuza Chaves							
<b>E-MAIL:</b> expressdistribuidora1@hotmail.com				<b>TEL.:</b> ( 83)3233-9798			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO	
1	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLISEMIA	50	UN	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00	ON CALL PLUS	
16	ÁLCOOL EM GEL REFIL ASSÉPTICO PARA AS MÃOS FRASCO DE 1 LITRO CAIXA C 12 UNIDADES	20	CX	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	RIO QUÍMICA	

*Valtecio de Almeida Justo*  
Prefeito  
CPF: 428.092.582-87

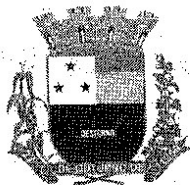


## PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

19	ALCOOL EM GEL 70 %	2.000	L	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00	RIO QUÍMICA
23	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1M 13 FIOS ATADURA DE CREPOM TIPO 1 MEDIDO 10CM DE LARGURA X 1 0 DE COMPRIMENTO. PACOTES C 12 ROLOS	100	PC	R\$ 5,00	R\$ 500,00	V&E
25	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1M 13 FIOS ATADURA DE CREPOM TIPO 1 MEDIDO 10CM DE LARGURA X 1 0 DE COMPRIMENTO. PACOTES C 12 ROLOS	100	PC	R\$ 7,00	R\$ 700,00	V&E
27	BOLSA COLETORA DE URINA 2 LITROS SISTEMA FECHADO COM VALVULAS	50	UN	R\$ 4,00	R\$ 200,00	OLIMED
67	COLETOR DE URINA UNIVERSAL COLETOR DE AMOSTRAS USO LABORATÓRIO PARA COLETA DE URINA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA CAPACIDADE DE 80ML ESTÉRIL.	500	UN	R\$ 0,45	R\$ 225,00	3B INDÚSTRI A
69	COMPRESSA DE GAZE 7 5 X 7 5 COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO PURIFICADO C ESTRUTURA DE 13 FIOS CM2 S FALHAS OU FIAPOS APRESENTANDO OITO DOBRAS PROPICIANDO PERFEITA UNIFORMIDADE C FIBRAS UNIFORMES S FIOS CIRÚRGICOS SOLTOS PH NEUTRO EMBALAGEM PRIMARIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO ESTERILIZADA C DATA DE VALIDADE C ABERTURA EM PÉTALA PCT C 10 UNID TAM. 7 5 CM X 7 5CM.	1.000	UN	R\$ 0,50	R\$ 500,00	V&E
82	DETERGENTE CLOREXIDINA 1000 ML RIODENE DERMO CAIXA C 12 LITROS	10	CX	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00	RIO QUÍMICA
84	EQUIPO MACROGOTAS	2.000	UN	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00	TKL
87	ESCOVA CERVICAL PACOTE C 100 UNIDADES	50	PC	R\$ 19,00	R\$ 950,00	KOLPLAS T
99	FIO DE SUTURA DE NYLON 2.0 FIO DE SUTURA FIO DE NYLON 2 0 UMA AGULHA 2 CM 3 8 CIRCULO TRIANGULAR FIO COM 45CM PRETO. EMBALAGEM COM PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE. CX C 24 ENVELOPE	5	CX	R\$ 39,00	R\$ 195,00	DONATI
100	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 FIO	10	CX	R\$	R\$	DONATI



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

	DE SUTURA: FIO DE NYLON 3 0 UMA AGULHA 2 CM 3 8 CIRCULO TRIANGULAR FIO COM 45CM PRETO. EMBALAGEM COM PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE. CX C 24 ENVELOPE			35,00	350,00	
101	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 FIO DE SUTURA: FIO DE NYLON 4 0 UMA AGULHA 2 CM 3 8 CIRCULO TRIANGULAR FIO COM 45CM PRETO. EMBALAGEM COM PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE. CX C 24 ENVELOPE	10	CX	R\$ 35,00	R\$ 350,00	DONATI
102	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 FIO DE SUTURA: FIO DE NYLON 5 0 UMA AGULHA 2 CM 3 8 CIRCULO TRIANGULAR FIO COM 45CM PRETO. EMBALAGEM COM PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE. CX C 24 ENVELOPE	5	CX	R\$ 35,00	R\$ 175,00	DONATI
106	FITA PARA AUTOCLAVE FITA ADESIVA P. TESTE DE AUTOCLAVE CONFECCIONADA EM DUAS FACES SENDO O DORSO EM PAPEL CREPADO TRATADO C IMPRESSÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL QUE INDIQUE PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE ( LISTAS BRANCAS NA DIAGONAL) E NA OUTRA FACE ADESIVO ESPECIAL RESISTENTE E ALTAS TEMPERATURAS. TAM 19MM X 30M.	150	UN	R\$ 4,05	R\$ 607,50	CIEX
133	JELCO OU CATETER INTRAVENOSO 16 18 20 22 24 26.	2.000	UN	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00	TKL
139	LAMINA DE BISRURI 15 CAIXA COM 50 UNIDADES	20	CX	R\$ 28,00	R\$ 560,00	TOP MED
170	MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE COMPATÍVEL COM AS TIRAS	20	UN	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00	ON CALL PLUS
211	ROLO DE GASES 91 X 91 HIDRÓFILA EM ALGODÃO PURO FIOS UNIFORMES SEM FIAPOS.	50	UN	R\$ 18,00	R\$ 900,00	V&E
221	SERINGA DESCARTÁVEL (1 ML - AGULHADA) SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 01 ML COM AGULHA EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO	100	CX	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00	SR

Valdeir de Almeida Neto  
Prefeito  
423.092.582-87



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

	DE ESTERILIZAÇÃO COM DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 100					
227	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 Sonda de aspiração traqueal descartável nº. 08 estéril confeccionada em polivinil atóxica flexível transparente. embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência data e tipo da esterilização e tempo de validade.	100	UN	R\$ 0,65	R\$ 65,00	MARK MED
230	SONDA URETRAL Nº 12 Sonda uretral descartável nº. 12 estéril confeccionada em poli vinil atóxica flexível transparente. embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência data e tipo da esterilização e tempo de validade.	100	UN	R\$ 0,75	R\$ 75,00	MARK MED
233	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	10	UN	R\$ 13,00	R\$ 130,00	INCOTER M
<b>VALOR TOTAL: 40.202,50 (quarenta mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).</b>						

### 2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 40.202,50 (quarenta mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

4.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

#### UNIDADE ORÇAMENTARIA

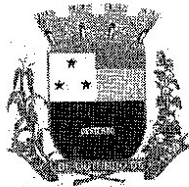
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

10 301 1013 1036 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSP, E ODONTOLOGICOS.

Valécio de Almeida  
Prefeito  
CPF: 428.092.582-6

*(Handwritten mark)*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

**Objetivo:** Adquirir equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para atender aos usuários de saúde.

**Fonte:** 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  
No elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

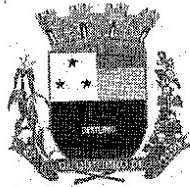
12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Validado em  
Prefeito  
08.925.968/0001-30

8



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

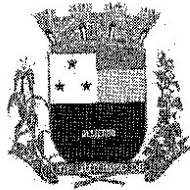
**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Teixeira/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

*Valtacio de Almeida Justo*  
Prefeito  
CPF: 428.092.582-87

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Desterro/PB, 27 de julho de 2021.

*Valtecio de Almeida Justo*  
Prefeito

CPF: 428.097.582-89

**Valtecio de Almeida Justo**  
Responsável legal da CONTRATANTE

*Felipe Fiuza Chaves*

**Felipe Fiuza Chaves**  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: